



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

**TERMO DE ADITAMENTO Nº04 AO CONTRATO Nº 21/SMIT/2020**

PROCESSO Nº 6023.2020/0000240-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de 145 (cento e quarenta e cinco) multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site e insumos, contemplando a disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos, para atendimento dos Telecentros e da Rede Fab LAB Livre SP.

**OBJETO DESTES TERMO: (I)** Acréscimo de serviços.

**VALOR DO TERMO:** R\$ 68.319,00 (sessenta e oito mil trezentos e dezenove reais).

**DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.12.126.3001.4420.3.3.90.40.00

**NOTAS DE EMPENHO Nº 5240/2023 e Nº 5253/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.495.124/0001-95**, situada na Rodovia Presidente Castelo Branco, nº 11.350, KM 30,5 - Jardim Maria Cristina - CEP 06421-400 - Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.339.725-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 151.053.468-74, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 077393414 do processo em

epígrafe, aditam o Termo de Contrato n.º 15/SMIT/2022, para fazer constar o quanto segue:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

1.1. Ficam acrescidos ao Contrato n.º 21/SMIT/2020 a partir da assinatura deste termo, a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de 145 (cento e quarenta e cinco) multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site e insumos, contemplando a disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA, sendo:

DESCRIÇÃO	QTDE
Multifuncional Monocromática - A4	25
Milheiro A4	50

1.2. A inclusão citada no item 1.1 corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 5.693,25 (cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** e anual de **R\$ 68.319,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dezenove reais)**, que representa um percentual de **17,54%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite estabelecido no Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Com o acréscimo de serviços, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 32.451,45 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 38.144,70 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 389.417,40 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)** para **R\$ 457.736,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de n.º 23.10.12.126.3001.4420.3.3.90.40.00, tendo sido emitidas as Notas de Empenho de n.º **5240/2023**, no valor de **R\$ 175.996,59 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)** e a de n.º **5253/2023**, no valor de **R\$ 38.182,98 (trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**GEORGE AUGUSTO S. RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete  
**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**  
**CONTRATANTE**

**PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**  
**MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:** Thamires Lopes S. Pereira  
**RF:** 8510202

**Nome:** Marylia Aparecida Gomes Moreira  
**RF:** 8170932



**PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 26/01/2023, às 10:12.



**George Augusto dos Santos Rodrigues**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 26/01/2023, às 16:51.



**Thamires Lopes Soares da Silva**  
**Diretor(a) I**  
Em 26/01/2023, às 20:30.



**Marylia Aparecida Gomes Moreira**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 26/01/2023, às 20:35.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077531380** e o código CRC **1E6B3777**.

---